

DECRETO Nº 15549/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 12.643,47 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 - LOA

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.643,47 (doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), oriundos do superavit financeiro do exercício de 2018, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3081 00556 Transferências Lei 9615/98-R\$ 9.723,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0007.2067 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3691 00497 Vigilância em Saúde-R\$ 2.920,47

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3041 00556 Transferências Lei 9615/98-R\$ 9.723,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0007.2067 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3771 00497 Vigilância em Saúde-R\$ 2.920,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de julho de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do
ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças